

**ATA DA 125ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,  
REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariado por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes os membros do Conselho Fiscal: RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS, Presidente do Conselho; SÉRGIO ALONSO DA COSTA e SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, designada pela Portaria nº 304, de 07 de agosto de 2017, do Ministério de Minas e Energia, publicada no DOU, em 08 de agosto de 2017, como representante do Ministério de Minas e Energia, em substituição ao Senhor PABLO BORGES BOGÉA. Participaram da reunião como convidados: o Superintendente de Recursos Financeiros da EPE PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA, a Analista MARIANA GONÇALVES DE AZEVEDO PACHECO, o Analista SÉRGIO ARAUJO DE SOUZA e o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA.

**ABERTURA.**

O Presidente do Conselho RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Foi apresentada aos membros do Conselho a nova representante do Ministério de Minas e Energia, senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, que tomou posse em 08 de agosto de 2017.

**VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**

Diante da presença da maioria absoluta dos Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

**APRESENTAÇÃO.**

A reunião começou com a aprovação da ata da 124ª Reunião do Conselho Fiscal. Em seguida, foi apresentada a tabela com o andamento das solicitações do Conselho. Sobre a manifestação formal da Auditoria Interna, por meio da Nota Técnica nº



08/2017, com análise da conformidade do Processo nº 48002.008394/2015-45, que trata do ressarcimento de valores referentes aos serviços adicionais do contrato CT-EPE-018/2013 – Bem Querer, os conselheiros analisaram o documento e, juntamente com o que dispõe a ata da 399ª Reunião da Diretoria Executiva, de 27 de janeiro de 2017, que trouxe a ratificação da decisão de não apuração de eventual responsabilidade pelos motivos expostos no processo administrativo; e a ata da 147ª Reunião do Conselho de Administração, de 30 de janeiro de 2017, o Conselho entendeu que o processo foi adequadamente tratado no âmbito da EPE. Quanto ao andamento dos processos fiscais e administrativos junto à Receita Federal pela CONJUR/EPE, as dúvidas foram sanadas. Assim, o Conselho considerou esclarecidas as questões.

Nesse momento, o Presidente do Conselho solicitou à Secretária-Geral a elaboração do Guia de Orientação dos Conselheiros Fiscais, nos moldes do realizado para o Conselho de Administração. A Secretária-Geral apresentará na próxima reunião.

A reunião continuou com a distribuição das cópias das atas das 152ª e 153ª reuniões do Conselho de Administração; e das 415ª a 423ª, da Diretoria Executiva.

Tendo em vista o que consta na ata da 423ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 31 de julho de 2017, no item que trata do orçamento para 2018, os representantes da EPE registraram que a regularização fiscal e societária do AFAC 2011, prevista de ser realizada nos próximos meses, implicará no pagamento de imposto de renda - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e distribuição de dividendos no montante de R\$ 13,5 milhões, e impactará a rubrica de despesas discricionárias. Foi relatado que a EPE está avaliando o assunto relativo à escrituração fiscal e societária do AFAC em conjunto com a Coordenação-Geral de Participações Societárias da Secretaria do Tesouro Nacional (COPAR/STN/MF).

Prosseguiu-se, então, com a verificação das certidões: Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em Brasília e no Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa no município do Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF em Brasília e no Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual no Estado do Rio de Janeiro, Certidão de Regularização do Imposto Sobre Serviços



de Qualquer Natureza no município do Rio de Janeiro, Comprovantes de Inscrição e da Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica em Brasília e no Rio de Janeiro, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Contribuinte do ICMS no Estado do Rio de Janeiro e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF.

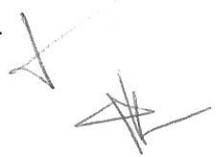
Em seguida, foram apresentados o extrato do CADIN, que apresenta a EPE inscrita no Cadastro de Inadimplentes, e a Nota Explicativa da Superintendência de Recursos Financeiros da Diretoria de Gestão Corporativa, relatando que: (1) a Petrobras, em 17 de julho de 2017, inscreveu a EPE no CADIN motivada por não pagamento do ressarcimento da parcela denominada “Participação nos Lucros ou Resultados” de dois empregados cedidos à EPE e devolvidos à Petrobras e resíduo salarial apurado entre a data de cessão do empregado para a EPE e sua posse efetiva; e que (2) a EPE não reconhece os valores reclamados pela Petrobras. A EPE notificou a Petrobras, com relação a não conformidade das cobranças efetuadas e, mais recentemente, a Empresa enviou dois Ofícios contestando reiteradamente a inscrição no CADIN.

Sobre a inscrição no CADIN, o Presidente do Conselho solicitou que a CONJUR/EPE analise as repercussões do Dec. 9.144, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta seja parte, sobre os motivos do cadastro da EPE no CADIN pela Petrobras, no sentido de dar mais subsídios para a defesa da Empresa.

O Conselho também recomendou que a Empresa faça uma gestão pessoal com a Petrobras, marcando reunião institucional, considerando inclusive os ditames do Dec. 9.144/2017, e mantenha este Conselho informado sobre o andamento desse assunto.

Na sequência, foram apresentadas as tabelas de Licitações em andamento (sem pequeno vulto) e dos Contratos vigentes na EPE (sem pequeno vulto), ambas atualizadas em 31 de julho de 2017.

A seguir, Superintendente de Recursos Financeiros PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA apresentou os demonstrativos mensais das quatro unidades de faturamento do Cartão Corporativo, com extratos de julho de 2017, juntamente com as descrições dos itens adquiridos por meio de Cartão Corporativo, que ultrapassaram o valor de duzentos reais.



A exposição continuou com a apresentação da gestão de recursos econômico-financeiros, com posição em julho de 2017, iniciando pelo Demonstrativo de Acompanhamento da Realização Orçamentária e a Tabela com a execução do orçamento até 31 de julho de 2017, com relação aos estudos do PAC.

Acerca da evolução dos Estudos de Viabilidade do aproveitamento do potencial hidrelétrico de Bem Querer - Estudo do Componente Indígena (ECI) e Estudo de Impacto Ambiental (EIA)/Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) -, as limitações orçamentárias indicam a conclusão após 2021 e, tendo em vista a importância desse aproveitamento na redução da utilização dos combustíveis fósseis no estado de Roraima, este Conselho sugeriu à Administração da EPE que avalie alternativas para execução desses estudos com vistas a alcançar maior celeridade do processo, dentre as quais compartilhar o desenvolvimento desses estudos com agentes privados, no sentido de imprimir a necessária celeridade para a obtenção da licença prévia do aproveitamento.

O Conselho destacou a baixa execução do PAC, cujos projetos são de interesse público e requerem maior celeridade.

O Superintendente de Recursos Financeiros da EPE explicou que essa baixa execução do PAC é devido às dificuldades nas discussões das estratégias a serem consideradas nos estudos com órgãos ambientais estaduais e/ou federal e FUNAI, bem como na obtenção das autorizações de acesso às terras indígenas, unidades de conservação e terras quilombolas sob a responsabilidade de outros Órgãos (IBAMA, FUNAI e órgãos ambientais estaduais), cuja governança não está sob o controle da EPE. Inclusive os termos de referência do ECI e do EIA/RIMA de Bem Querer só foram liberados pela FUNAI e pelo IBAMA no início deste ano de 2017. Todavia, em que pese a apreensão quanto à baixa execução do PAC, a EPE vem apresentando resultados expressivos em sua execução orçamentária e financeira anual, haja vista ter apresentado o melhor desempenho na execução orçamentária e financeira dentre as unidades do MME (93% em 2016).

O Conselho registrou o entendimento de que o bom desempenho na execução orçamentária e financeira da EPE não justifica o comprometimento dos Estudos de Viabilidade necessários para subsidiar a licitação do aproveitamento do potencial hidrelétrico de Bem Querer, uma vez que podem ser viabilizados por alternativas, conforme sugerido à Administração da EPE para o caso concreto. A Empresa reiterou que existem variáveis que afetam o desenvolvimento dos Estudos que estão fora de sua governança.



Deu-se prosseguimento com a apresentação do Demonstrativo da Evolução do Quadro de Pessoal, com a realização até julho de 2017, do Demonstrativo da posição do Endividamento, das Demonstrações Contábeis, com o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, em julho de 2017, juntamente com as Notas Explicativas, apontando um prejuízo acumulado no exercício de 2017, até julho, o valor de R\$ 3.453 mil. O resultado do período foi decorrente, principalmente, das despesas efetuadas e não pagas com recursos da conta única, em função da diferença entre a Programação Financeira e a efetividade dos recebimentos dos recursos.

Após, discutiu-se o Demonstrativo com a Comparação do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado até julho de 2017 com o mesmo período de 2016. Continuou-se com a apresentação dos Demonstrativos de Análise da Receita Operacional; dos Demonstrativos de Custos e Despesas Operacionais; dos Demonstrativos de Receitas e Despesas Financeiras; e dos Demonstrativos com os Indicadores de Desempenho Financeiro. Na sequência, foram apresentados os Demonstrativos dos Gastos com Salários, Encargos Sociais, Benefícios, Pessoal Requisitado e Honorários; o Fluxo de Caixa do Exercício no 3º trimestre até julho de 2017; Demonstrativos de Controle de Restos a Pagar até julho de 2017 e os Demonstrativos com a Composição da conta contábil "Despesas Financeiras".

Ao final, o Presidente do Conselho Fiscal solicitou à Secretária-Geral que encaminhe cópia desta Ata de Reunião ao Conselho de Administração e à PGFN, na qualidade de representante da União, para conhecimento.

Após o término da reunião, os membros do Conselho Fiscal permaneceram reunidos e convidaram o Consultor Jurídico da EPE FABRINI MUNIZ GALO para ministrar o Curso de Capacitação. Pelo adiantado da hora, foi realizada uma introdução ao curso, que será realizado no dia 12 de setembro próximo em Brasília.

#### **ENCERRAMENTO.**

Em seguida, às quinze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 125ª Reunião do Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA GUIMARÃES



MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



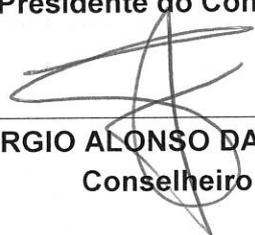
---

**RICARDO A. SUASSUNA de MEDEIROS**  
Presidente do Conselho



---

**SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**  
Conselheira



---

**SÉRGIO ALONSO DA COSTA**  
Conselheiro



---

**CLAUDIA MEIRELLES**  
Secretária-Geral